PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA



Av. Anisio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel 3569 1157/1160/1161 e-mail: administração@ibitirama.es.com.br

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 001/2017, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA.

Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31 com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, Centro, Ibitirama-ES , neste ato denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ Nº. 03.537.134/0001-34, sediada à Avenida Anísio Ferreira da Silva, s/n, representada pelo seu Presidente o Senhor **PAULO DIAS MENDES**, portador do CPF Nº. 577.761.056-00 e CI Nº. MG 11.623.776, residente e domiciliado Córrego Dantas, Município de Ibitirama-ES, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem assinar o presente Termo Aditivo de colaboração que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Clausula Oitava do Termo De Colaboração N° 001/2017 até 31 de dezembro de 2021, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no Processo Nº 6932/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente Termo Aditivo entrarão em vigor a partir de 01/01/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 22 de dezembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA Prefeito Municipal

PAULO DIAS MENDES

APAE – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ibitirama